

São Paulo, autorizou, em caráter excepcional o afastamento de GILDA BASTELLI MONTENEGRO DE MENEZES, RG. 1.677.565, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-91.

A resolução publicada em 13-8-91, na parte em que nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-15, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de TILMA GULMARZES MENDES DE CASTRO ANDRADE, RG. 7.768.506, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura a partir de 16-4 até 31-12-91.

A resolução publicada em 27-9-91, que nos termos dos arts. 59, XIV e 70, III, do Decreto-lei 280-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, autorizou o afastamento de JOSÉ HENRIQUE ANORADE VILA, Cmp. Médico PM. RE 840004-A, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-91.

APÓSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 6-11-91

na resolução publicada em 28-8-91, da SS, em nome de ALCIONE GERALDA DE A. ROCHA e Outros, na parte referente a RICARDO BARRETO FERREIRA FILHO, para declarar que o número correto do seu R.G. é 7.457.534.

Na resolução publicada em 7-5-91, referente a ELISA DAMIÃO MARTINS BARRETO, RG. 8.848.838, da SS, para declarar que o afastamento da interessada junto ao Ministério da Saúde é a partir de 13-5-91.

Na resolução publicada em 3-9-91, referente a MARIA DE LOURDES TEOTÔNIO REIM, RG. 4.514.878, de SE, para declarar que o afastamento da interessada junto à Prefeitura Municipal de Balneário é a partir de 9-8 a 28-12-91.

Na resolução publicada em 23-10-91, referente a RIVALMAR PITA OLIVEIRA, RG. 3.583.122, da SE, para declarar que o nome correto do interessado é RIVALMAR PITA OLIVEIRA.

Na resolução publicada em 27-6-91, em nome de ANSELMO DOMINGOS SENDO e outros, na parte referente a GERALDO SAMPAIO MATOS, de SE, para declarar que o número correto do seu RG. é 3.384.383.

na resolução publicada em 27-9-91, da SE, referente a MARIA LÚCIA FREZZATI MORO, R.G. 4.252.205, para declarar que o afastamento da interessada junto à Prefeitura Municipal de Santa Branca é a partir de 9-9-91.

na resolução publicada em 22-8-91, da SE, em nome de ISAUARA YUKO MIYAMOTO MIKIE e Outros, na parte referente a CREUSA PEREIRA FERNANDES, R.G. 4.893.096, para declarar que o seu afastamento junto à Secretaria da Cultura cessou em 20-5-91.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 6-11-91

Nos processos abaixo indicados sobre incorporação de gratificação nos termos da LC. 406-85: Diante dos elementos de instrução dos processos e a vista da manifestação do Centro de Recursos Humanos, defiro os pedidos formulados pelos interessados:

PROCESSOS

- GG- 1 550-87 ROBERTO NEVES, R.G. 4.587.148,
- GG- 1 915-91 CRISTINA PEREIRA DA CRUZ, R.G. 17.974.072,
- GG- 2 198/91 SAULO DE MORAES MENEZES, R.G. 9.332.189.

Na processo DWT-C-12.334-80-SE, em que CLÉIA NILDA LOPES DE CARVALHO solicita pagamento por exercício de fato: à vista dos elementos constantes dos autos, da manifestação da Secretaria da Educação e do parecer 1.378-91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado por Cléia Nilda Lopes de Carvalho, RG. 4.877.887, por não preenchidos os requisitos básicos à configuração do exercício de fato.

No processo DRE-PP-8.525-88-SE, em que ARZILÁ D'ANTONIO MILITELLO solicita pagamento por exercício de fato: à vista dos elementos constantes dos autos, da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, bem como do parecer 1.380-91, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pela interessada, por não preenchidos os requisitos básicos à configuração do exercício de fato.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL**

PORTARIAS DA DIRETORIA DE 06/11/91

CONCEDENDO ADICIONAL

a partir de 08-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a ADELCE FERREIRA DIAS, RG nº 14.498.398, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 2 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 18-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a AGUIALDO ALVES FRANÇA, RG nº 11.785.398, Escrivente, Faixa 3, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 2-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a ANTONIO BARBOSA SANTOS, RG nº 2.883.234, Motorista, Faixa 3, Nível III, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 20-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a BENEDITO LEONEL BATISTA, RG nº 6.171.063, Motorista, Faixa 3, Nível III, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 20-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a DANIEL GOMES ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 8.030.647, Motorista, Faixa 3, Nível III, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 17-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, RG nº 3.528.920, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 28-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a DORIVAL SERRANO, RG nº 3.490.541, Motorista Faixa 3, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 9-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a EDNALDO TENÓRIO DA SILVA, RG nº 13.320.853, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 2 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 5-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a EDSON SILVEIRA COSTA, RG nº 5.260.017, Motorista, Faixa 3, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, 4 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 6-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a ELIAS CAUJUSSU DA SILVA, RG. 6.628.955, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 30-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a ERNALDO MOTA MENEZES, RG nº 1.908.204, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 23-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a FRANCISCO CAETANO DA SILVA, RG nº 102.660, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 25 anos de efetivo exercício, e 5 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 24-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a GINEBALDO INÁCIO DOS SANTOS, RG nº 5.045.498, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 9-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a HERCULES VILGA, RG nº 3.413.954, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 25 anos de efetivo exercício, 5 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 2-10-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a HENRIQUETA DUARTE BRANDÃO, RG nº 8.543.760, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 3-10-91, nos termos do art. 10, I, § 1º, da LC 556-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a IVONE HERNANDES, RG nº 4.555.112, Psicóloga, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 6-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a IVONETE SILVA DE MATOS, RG nº 9.524.576, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 9-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a JOSÉ SILVEIRA SALIM, RG nº 3.322.729, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, 4 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 30-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a JOSÉ VIRGULINO DE ALMEIDA, RG nº 14.498.901, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 2 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 2-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a MANOEL CLEMENTE DO NASCIMENTO, RG nº 2.480.745, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 2 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 28-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a MARIA ANTONIA DA SILVA, RG nº 9.034.574, 1ª Belhadora Brásil, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 9-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, a MARIA EMILIANA RABELLO, RG nº 8.147.098, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 28-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a MARIA ZELIA DE SOUZA LEITÃO, RG nº 252.510, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível II, da EVNB, do SQF-III-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 18-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a MARIO MILTON JESUS DE OLIVEIRA, RG nº 2.552.416, Oficial de serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 25-9-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a DONIVALDO FERRAZ, RG nº 7.610.269, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 29-9-91, nos termos do art. 12, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a OSILIA JULIANA DA SILVA, RG nº 9.406.804, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 27-9-91, nos termos do art. 12, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a PAULO HENRIQUE DAMASCO, RG nº 3.863.197, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 25 anos de efetivo exercício, 5 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 13-9-91, nos termos do art. 12, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a PLÍNIO DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, RG nº 4.953.296, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 2 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 20-8-91, nos termos do art. 12, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a REINALDO VIANNA LUPATELLI, RG nº 3.354.638, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 23-9-91, nos termos do art. 12, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a RUTH LOPES DE JESUS, RG nº 8.490.348, Motorista, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 3 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

a partir de 26-9-91, nos termos do art. 12, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a SILVIO UBIRAJARA PEREIRA, RG nº 13.261.925, Motorista, Faixa 3, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

referente a EDSON LOPES, RG nº 11.481.025, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível II, da EVNB do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 23-8-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a Gratificação de Gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 17% da Faixa 32, de EVCC, instituída pela LC-556-88, arbitrária nos termos do art. 135, III, da Lei nº 19.261-68.

referente a GILMAR FERREIRA DA SILVA, RG nº 11.327.952, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 26-8-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a Gratificação de Gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 17% da Faixa 32, de EVCC, instituída pela LC-556-88, arbitrária nos termos do art. 135, III, da Lei nº 19.261-68.

referente a DIMAS CESAR DE OLIVEIRA, RG nº 11.830.194, Oficial de Serviços e Manutenção, temporário, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 23-8-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária ao patrimônio do servidor, a Gratificação de Gabinete, referente a função de confiança do Gg

vernador, correspondente a 52% da Faixa 32, de EVCC, instituída pela LC 556-88, arbitrária nos termos do art. 135 inciso III, da Lei nº 19.261-68.

referente a ADEJAIR BATISTA FERREIRA, RG nº 15.991.805, Auxiliar de Serviços, temporário, Faixa 6, Nível I, da EVNB do SQF-II-QSG, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 17-7-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de 20% e 26% ambas da Faixa 30, da EVCC, instituída pela LC 556-88, ref. a função de conf. do Governador, arbitrária nos termos do art. 135, III, da Lei nº 19.261-68.

No título referente a OTAVIO VELOSO DA SILVA, RG-2.444.687, Motorista, Faixa 3, Nível III do SQF-II-QSG, para declarar que o número do R.G. do interessado é: 2.444.687-7.

CONCEDENDO

a SINESIA DI SESSA CARVALHO, RG nº 9.981.556, 120 (cento e vinte) dias de licença nos termos do art. 198, da Lei nº 10.261-68, do EFP, a partir de 15-10-91.

DECLARANDO COMPETIR

a partir de 9-9-91, nos termos do art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, comb. com o art. 20 de suas DT, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 1.054-91, expedida em 25-10-91, (Proc. GG 2018-76) mais a sexta parte dos Vencimentos a JOSÉ SILVEIRA SALIM, RG nº 3.322.729, Motorista, efetivo do SQF-III-QSG, Faixa 3 Nível II, da EVNB, instituída pela LC 585-88.

no título de nomeação referente a MARIA DE LOURDES ALVES DE CAMPOS, RG nº 2.650.110, Chefe de Seção II, Faixa 10, Nível V, do SQF-II-QSG, para declarar que nos termos do art. 11, da Lei 6961-90, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na conformidade do Anexo III - Anexo de Enquadramento de Classes da E.V.N.M., a partir de 1-3-90, Chefe de Seção II, Faixa 12 Nível V.

INCORPORANDO DE DÉCIMOS

referente a JOSÉ JOAQUIM MARRACHO, RG 1.511.832, Motorista, Faixa 3, Nível III, do SQF-II-QSG, de EVNB, para declarar que o interessado faz jus, nos termos do art. 133, da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 5-10-89, à diferença de 4/10 dos vencimentos de sua função-atividade, para o cargo de Encarregado de Setor II, Faixa 11 da EVNB, a partir de 2-5-91, ficando sem efeito a apostila CRH publicada em 12-9-91.

TERMO DE RAT E RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Em cumprimento ao disposto no art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 5-10-89, combinado com o art. 19 de suas DT, a Cláusula 1ª do contrato de trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a senhora LYENNE PRADO, RG nº 3.769.509, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato. I-CLÁUSULA 1ª - O Empregado prestará seus serviços no exercício da função-atividade de Agente Administrativo, Faixa 5, Nível III, do SQF-II-QSG, ficando-lhe assegurado a partir de 5-10-89 o pagamento da diferença de 2/10 de sua função-atividade, para o cargo de Chefe de Seção II, Faixa 15, ambas da EVNB, ficando sem efeito a alteração de contrato publicada em 7-5-91.

CONCEDENDO ADICIONAL

a partir de 3-9-91, nos termos do art. 12, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a ADEJAIR BATISTA FERREIRA, RG nº 15.991.805, Auxiliar de Recepções, Faixa 6, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

Relação de cargos e funções e Encargatura, orçamentada de acordo com o art. 80 do RGS c/c o art. 80 da LC 186/78 com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO

SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE.

Secretaria para Assuntos do Governo do Estado de São Paulo em Brasília.
Serviço de Administração
04 - Seção de Pessoal e Comunicações Administrativas - Chefe de Seção II - Lígia Penha Alves de Sant'Anna - Faixa 15-Nível III - T-I - EVNB - QSG - 1) Maria José Florêncio Silva de Araújo - Escriturário - Faixa 3 - Nível III - T-I - EVNB - QSG - 2) Maria Rosa dos Santos - Escriturário - Faixa 3 - Nível I - T-I - EVNB - QSG - Decreto nº 21.984/84.

ALTERAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 01-11-91

Secretaria do Governo - Sede
Departamento de Transportes Internos - DETI
09 - Grupo Técnico III de Divisão de Encargos e Controle - Diretor Técnico de Serviço - Faixa 24 - Pró Labora - 1) Aquilino Pascual Llopis - Analista para Transportes - Faixa 15 - EVCC - T-I - QSG - 2) Darcy Branco de Mello - Analista para Transportes - Faixa 15 - EVCC - T-I - QSG - Decreto nº 21.984/84

ALTERAÇÃO VÁLIDA PARA O PERÍODO DE 25 a 28.10.91
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 22.6.91
Na Apostila da Diretora de 19.6.91, no título referente a Antonio Domingos de Noronha, onde se lê: RG-8.157.067-X, leia-se: RG-8.154.067-X.

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 30.10.91
Nas Portarias da Diretora Substituta de 25.10.91, concedendo adicional, onde se lê: Neusa Maria Mendes, RG-7.161.741, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível II ..., leia-se: ... Agente Administrativo, Faixa 5, Nível III.

Joseval Bento da Silva, RG-4.216.136, Motorista, de Serviços, leia-se: Joseval Bento da Silva, RG-4.216.136, Motorista.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Apostila do Procurador do Estado Assessor Chefe, Substituto, de 6/11/91

DECLARANDO, à vista do disposto no art.133, da C.E., c/c o art.19 do ADCT, que RODERLEY PISTORESI, RG-13.047.877, faz jus à incorporação de 6/10, para todos os efeitos legais, da diferença entre o cargo de Auxiliar de Serviços Faixa 6-Nível I e o do cargo de Encarregado de Setor II, Faixa 11-Nível I, ambas da EVNB, da LC 585/88, a partir de 31/03/91.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria de Diretores Administrativos de 06/11/91.

CONCEDENDO um adicional por tempo de serviço ao servidor RUBENS DE ALMEIDA, R.G. 10.743.592, Motorista, a partir de 27/09/91 (2º adicional).

Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Departamento de Suprimentos
Novo Endereço
Rua Airosa Galvão, 150 -- Água Branca
Telefones 263-5382 / 872-0682
Fac-Símile 872-5923